



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 001  
★

## SOLICITAÇÃO

Jucurutu/RN, 10 de Maio de 2018.

DA: Secretaria Geral da Câmara.

A: Presidente da Câmara.

**ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente.**

Exmª Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório visando a **Aquisição de Material Permanente**.

Solicito a autorização para a formalização do processo licitatório, nos termos das especificações em anexo.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

  
**Maíra Ivze Bezeira Alves**  
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 009  
A

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### A – DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a **Aquisição de Material Permanente..**

#### B – PRAZO DE FORNECIMENTO

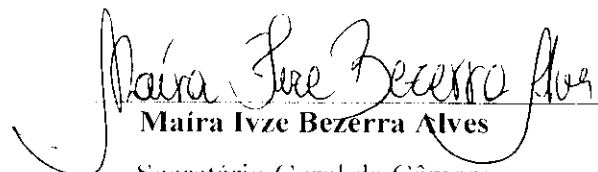
O objeto desta licitação deverá ser fornecido em até cinco (05) dias do recebimento autorização de compra, expedida pela Câmara Municipal de Jucurutu.

#### C – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CMJ/RN.

#### D – JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária haja vista a formalização de um convênio entre a Câmara Municipal de Jucurutu e o ITEP/RN para emissão de Carteiras de Identidades a serem confeccionadas na sede da referida Câmara, com o intuito de facilitar a referida emissão do referido documento aos munícipes de Jucurutu.

  
Maira Ivze Bezerra Alves  
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 003  
←

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO A SER LICITADO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Notebook Celeron Dual core, hd 500, 4 gb de memória e tela de no mínimo 15"	Und	01
2	Impressora matricial LX350	Und	02
3	Armário de aço com 04 prateleiras removíveis, medindo 190x90x40 na cor cinza, com tranca.	Und	01

  
Maíra Ivze Bezerra Alves  
Secretário Geral da Câmara



**Santo Antônio**  
Informática

Isley Fonseca Damasceno de Araújo - EPP  
CNPJ: 70.307.939/0001-89 / Inscrição Estadual: 20.070.745-0  
Av. Renato Dantas, 869 - Centro / Caicó - RN  
santoantonioinformatica@hotmail.com  
Fone/Fax: (84) 3417.2902

FOLHA  
Nº 004  
\*

Para: Câmara Municipal de Jucurutu  
CNPJ: 10.873.453/0001-86

Caicó/RN, 19 de abril de 2018.

Estamos fornecendo os preços conforme pedido feito pelo cliente acima indicado.  
Abaixo discriminados valores e produto.

ITEM	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	01	Notebook Celeron Dual core, hd-500,4gb, tela 15,6	SAMSUNG	1.999,00	1.999,00
2.	02	Impressora LX350	EPSON	1.559,00	3.118,00
3.	01	Armário de Aço 190x090x040	PORMETAL	599,00	599,00
			<b>TOTAL</b>		<b>5.716,00</b>

**Valor total de 5.716,00**

Valida por 30 dias

Atenciosamente

**70.307.939/0001-89**

**ISLEY FONSÊCA  
DAMASCENO DE ARAÚJO**

Rua Renato Dantas, 869 - Centro

CEP: 59300-000

**CAICÓ-RN**

# BRUNO GALVÃO DA CRUZ - ME

Professor Coutinho – 209 – Centro – Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 – Caicó/ RN.  
C.G.C. 15.306.114/0001-31 - INSC. EST. 20.267.349-9

FOLHA  
Nº 005  
A

Para: Câmara Municipal de Jucurutu  
CNPJ: 10.873.453/0001-86

Caicó/RN, 19 de abril de 2018

Estamos fornecendo os preços conforme pedido feito pelo cliente acima indicado. Abaixo discriminados valores e produto.

	QUANT.	PRODUTO	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	01	NOTEBOOK CELERON DUAL CORE, HD-500,4GB, TELA 15,6	2.005,00	2.005,00
2.	02	IMPRESSORA LX350	1.563,00	3.126,00
3.	01	ARMÁRIO DE AÇO 190X090X040	602,00	602,00
		TOTAL		5.733,00

Valida por 30dias

  
Atenciosamente

**15.306.114/0001-31**

**BRUNO GALVÃO DA CRUZ**

Rua Professor Coutinho, 209  
Centro

CEP: 59300-000

CAICÓ-RN



À: Câmara Municipal de Caicó  
CNPJ: 10.873.453/0001-86

Caicó/RN, 19 de abril de 2018

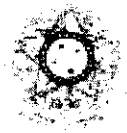
**Estamos fornecendo os preços conforme pedido feito pelo cliente acima indicado. Abaixo discriminados valores e produto.**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	V.UNIT.	V.TOTAL
01.	01	NOTEBOOK CELERON DUAL CORE, HD-500,4GB, TELA 15,6	2.015,00	2.015,00
02.	02	IMPRESSORA LX350	1.670,00	3.340,00
03.	01	ARMÁRIO DE AÇO 190X090X040	610,00	610,00
		<b>TOTAL</b>		<b>5.965,00</b>

Valida por 30 dias

  
\_\_\_\_\_  
Peron Jerônimo de Moraes

02.617 406 / 0001-43  
Peron Jerônimo de Moraes  
Av. Cel. Martiniano, 1025-A - Centro  
CEP 59300-000  
CAICÓ - RN



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
MATRIZ E FILIAIS UNIDADE ADMINISTRATIVA  
CNPJ nº: 14.111.27/0001  
RUA - SÃO JOSÉ D'ÁVILA, Nº 294-1442  
MANGUEIRA - 20.710-001 - RIO DE JANEIRO - RJ, CONTADOR Nº 11.124  
de sua expedição.

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO  
(MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº: 14.111.27/0001  
70.307.939/0001-89. NÃO CONSTA em âmbito Nacional do Departamento  
Federal de Registro.

Certidão emitida em conformidade com o art. 642 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 10.940, de 7 de julho de 2004, da Comissão Administrativa nº 1.001/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e Lei nº 11.141/2005.  
Certidão emitida em conformidade com o art. 642 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 44 da Lei nº 13.127/2006, anteriores à data de sua expedição.  
A falta de pessoas jurídicas, a Certidão aplica a Impugnação de Registro e não se aplica aos estabelecimentos, filiais ou sucursais.  
A validade desta certidão encontra-se vinculada ao prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição.  
Certidão emitida em conformidade.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

De acordo com o art. 642 da Consolidação das Leis do Trabalho, a Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas não se aplica aos estabelecimentos, filiais ou sucursais, bem como aos estabelecimentos, filiais ou sucursais de pessoas físicas.  
A validade desta certidão encontra-se vinculada ao prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição.  
Certidão emitida em conformidade.



Município de Caicó  
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

FOLHA  
Nº 098

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 014.409

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP  
C.N.P.J.: 70.307.939/0001-89  
Inscrição Mercantil: 000.290-9

Válida até o dia 24/05/2018.

Emitida no dia 24/04/2018

Código de Validação: LFCM17226

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP**  
CNPJ: 70.307.939/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, o certificado não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 20/12/2014. Emitida às 13:17:06 do dia 06/12/2017 (hora e data de Brasília).  
Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **6E93.7445.DB01.D761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 010  
A


Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2018

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr. Contador da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito do Srº contador informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a **Aquisição de Material Permanente..**

Jucurutu/ RN. 10 de Maio de 2018.

  
Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres  
Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453.0001-86

FOLHA  
Nº 0011  
\*

**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2018**

## **ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMJ, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a licitação para a **Aquisição de Material Permanente**. Para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018:

### **Dotação Orçamentária:**

Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal

### **Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Mat. Permanente;

Jucurutu/RN, 11 de Maio de 2018.

Respeitosamente,

**Everaldo Lima Nobrega**

Contador

Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro. Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 019

**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2018**

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Aquisição de Material Permanente.**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE  
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/ RN, 11 de Maio de 2018.

*Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres*

**Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres**

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 013  
8

**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2018**

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Aquisição de Material Permanente.**

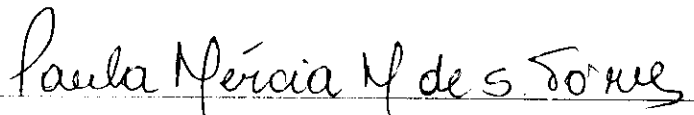
**A U T O R I Z A Ç Ã O   I N T E R N A**

A **PRESIDENTE DA CMJ DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas,

**R E S O L V E:**

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **Aquisição de Material Permanente**, através da modalidade licitatória DISPENSA, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 11 de Maio de 2018.



**Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres**

Presidente da CMJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA INTERNA Nº 004/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 15 de dezembro de 2016

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara de Vereadores de Jucurutu/RN

I - Joêlma de Fátima Lopes de Medeiros (CPF: 023.235.074-43) - PRESIDENTE.

II - Maira Ivze Bezerra Alves (CPF: 090.474.874-00) - MEMBRO.

III - Almira Medeiros Araújo (CPF: 082.193.131-28) - MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências.

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório.

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível.

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico.

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes.

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio.

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários.

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário.

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes.

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados.

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão.

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário.

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação.

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário.

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação.

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão.

XVII - encaminhar a autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação.

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo.

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão.

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2018

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 6 de fevereiro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ver. Paula Mécia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver. Fagner Bezerra de Brito Ver. Edvan Fernandes da Costa

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6ECABD1F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 08 de Fevereiro de 2018 Edição 0314

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA  
Nº 014  
\*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 015  
A

**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2018**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO DESTINADO A  
CONTRATAÇÃO DIRETA PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
PERMANENTE.

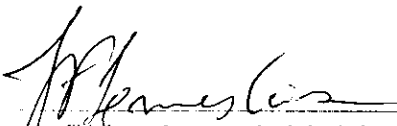
**CONSIDERANDO**, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II;

**CONSIDERADO**, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

Jucurutu/ RN, 14 de Maio de 2018.

  
-----  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 016  
X

### MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Resolução Nº 011/2016

**Órgão Solicitante:** Câmara Municipal de Jucurutu

**Nome do Fornecedor:**

**CNPJ:**

**I.E.:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa o fornecimento dos produtos abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
1	Notebook Celeron Dual core, hd 500, 4 gb de memória e tela de no mínimo 15"		Und	01		
	Impressora matricial LX350		Und	02		
	Armário de aço com 04 prateleiras removíveis, medindo 190x90x40 na cor cinza, com tranca.		Und	01		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>RS</b>

#### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A referida contratação se faz necessária haja vista a formalização de um convênio entre a Câmara Municipal de Jucurutu e o ITEP/RN para emissão de Carteiras de Identidades a serem confeccionadas na sede da referida Câmara, com o intuito de facilitar a referida emissão do referido documento aos munícipes de Jucurutu.

#### DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

##### Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal

##### Elemento de Despesa:

4.4.90.52.0000 – Equipamento e Mat. Permanente:

**Prazo para entrega:** em até 05 (cinco) dias do recebimento da AC.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 017  
4

**PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

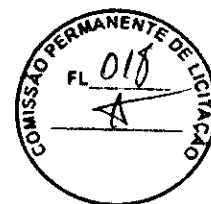
Após o protocolamento por parte do credor da **solicitação de cobrança**, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

**DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO**

O ATESTO dos produtos contratados e adquiridos será realizado pelo pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu.

**Contratação com fulcro no Processo Licitatório CMJ/RN nº 010/2018 - Dispensa Nº \_\_\_/2018.**  
Jucurutu - RN, \_\_\_ de 2018.

*Paula Mércia M. de S. Tôres*  
Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres  
Presidente da CMJ



## PARECER

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2018

### I – DO RELATÓRIO

A Procuradoria Jurídica do Município de Jucurutu/ RN recebeu da Comissão Permanente de Licitação processo administrativo destinado à **Aquisição de Material Permanente destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.** É o breve, porém necessário relato.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, é o que a Lei nº 8.666/93.

Assim dispõe a Lei nº 8.666/93 em seu art. 24:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

A referida contratação se materializa através da Modalidade licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,



Estado do Rio Grande do Norte  
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



em consonância com as justificativas apresentadas pela Solicitante, encontrando arrimo na legislação aplicável à matéria, conforme acima descrito, estando, também, a minuta do contrato administrativo a ser celebrado em consonância com os preceitos do direito público.

### III – OPINIÃO

Face ao todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação.

Jucurutu/ RN, 15 de maio de 2018.

---

Thiago Cortez Meira de Medeiros  
OAB/RN nº 4.650  
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA  
Nº 090  
A

**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 010/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável à empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO (CNPJ Nº 70.307.939/0001-89)**, no valor global de **R\$ 5.716,00** (cinco mil e setecentos e dezesseis reais), referente à **Contratação Direta para Aquisição de Material Permanente**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e conseqüente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 15 de maio de 2018.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



Processo Administrativo CMJ/ RN nº 010/2018

Assunto: **Aquisição de Material Permanente destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018**

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO** (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de **RS 5.716,00** (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais).
- 3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação para Aquisição de Material Permanente, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de maio de 2018.

Paula Mércia Medeiros de S. Tôres

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 010/2018

Assunto: Aquisição de Material Permanente destinados ao atendimento das necessidades desta Doulta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2018

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de R\$ 5.716,00 (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, o fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Material Permanente, destinados ao atendimento das necessidades desta Doulta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de maio de 2018.

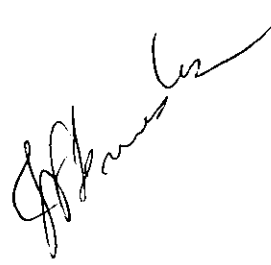
Paula Mécia Medeiros de S. Tórres

Presidente

Publicado por:  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6DA439FF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 16 de Maio de  
2018. Edição 0380.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU	NÚMERO DO RECIBO: 175417
PROCESSO DE DESPESA: 010 / 2018	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000007/2018  
Data da Expedição do Termo: 15/05/2018 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 16/05/2018 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 5716,00  
Objeto: Aquisição de Material Permanente, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: PAULA MERCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES  
CPF: 39274365420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA N 007-2018 mateiral permanente.pdf  
Código Validador do Arquivo: C9992E494CB1F576236122D33B9801D7

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:175417  
Data e hora do Envio: 05/06/2018 16:45:00  
Data e hora da criação deste Documento: 05/06/2018 16:45:27